



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 0722/2023  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023,

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 17 de Fevereiro de 2023.

  
**Peterson Dantas Araújo**  
**Prefeito Municipal de Riachuelo/SE**



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

| COD. PUBLICAÇÃO | ENTIDADE |
|-----------------|----------|
|-----------------|----------|

4511

| GRUPO | SUB-GRUPO |
|-------|-----------|
|-------|-----------|

atos institucionais

leis

| DOCUMENTO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|-----------|--------------------|
|-----------|--------------------|

LEI Nº 0722/2023 DE 17 DE FEVERREIRO DE 2023

17/02/2023

| RESUMO |
|--------|
|--------|

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

| DATA | PUBLICADO POR |
|------|---------------|
|------|---------------|

17/02/2023

Taynah Lima Fontes